



Diário Oficial do Legislativo

ANO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da , visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Portaria Nº 13/2026 - Designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)

Designa o servidor Gabriel Brito dos Santos, Chefe de Gabinete da Presidência, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer - DPO) no âmbito da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Estabelece as atribuições do encarregado, incluindo atuação como canal de comunicação com titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), orientação de servidores, monitoramento da conformidade institucional, apoio à elaboração de políticas internas, acompanhamento de relatórios de impacto, promoção de ações de capacitação, recomendação de medidas técnicas e administrativas, apoio à gestão de incidentes de segurança e manutenção de registros das atividades relacionadas à proteção de dados. Determina ainda a divulgação das informações de contato do encarregado no site oficial da Câmara e revoga disposições em contrário.

**Aviso legal: O título e resumo desta publicação foram sumarizados automaticamente utilizando Inteligência Artificial Generativa e Modelos de Linguagem. Podem ocorrer erros. Considere verificar informações importantes no conteúdo completo da publicação e suas fontes.*



Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo



Gerado automaticamente através de
publisol.com.br

Gestor: Johnson Jonny Sodré Coelho
Editor: Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas

Câmara Municipal de
Brotas de Macaúbas



Sumário

Designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)	3
Atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais	4
Divulgação das Informações de Contato e Vigência	5



Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 -B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

PORTARIA Nº 13/2026

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas - Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

O Presidente da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, inclusive pelos órgãos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da LGPD e a Instrução nº 002/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que impõe aos órgãos públicos a designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade dos processos administrativos, sistemas e rotinas institucionais às normas de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o princípio da responsabilização e prestação de contas (accountability), previsto no art. 6º, X, da LGPD,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Gabriel Brito dos Santos, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula nº 208327, para exercer a função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO)** da



Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 - B - Fone/Fax: (0xx77) 3644 - 2016 - CEP 47.560 - 000 - Brotas de Macaúbas - BA

Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas - Bahia, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, sem prejuízo de outras atribuições legais ou regulamentares:

I – atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

II – receber e orientar quanto às reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais;

III – receber e adotar providências quanto às comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

IV – orientar os servidores, agentes públicos e colaboradores da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

V – monitorar a conformidade institucional com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e com as normas internas relativas à proteção de dados;

VI – apoiar a elaboração, revisão e implementação de políticas internas, regulamentos, manuais, termos de uso, cláusulas contratuais e demais instrumentos relacionados à proteção de dados pessoais;

VII – acompanhar e orientar a realização de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), quando necessário;

VIII – promover ações de capacitação e conscientização dos servidores sobre privacidade e proteção de dados pessoais;

IX – recomendar medidas técnicas e administrativas para proteção dos dados pessoais tratados pela instituição;

X – apoiar a gestão de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, inclusive quanto à comunicação aos órgãos competentes e aos titulares, quando exigido;

XI – manter registro das atividades relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal;

XII – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento da LGPD.



Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 - B - Fone/Fax: (0xx77) 3644 - 2016 - CEP 47.560 - 000 - Brotas de Macaúbas - BA

Art. 3º A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, em local de fácil acesso ao público, conforme determina o § 1º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas – Bahia em 02 de março de 2026.

Johnson Jonny Sodrê Coelho
Presidente da Câmara